
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
GOVERNO MUNICIPAL LEI Nº 030/2023

LEI Nº 030/2023.

Súmula: Ratifica as alterações realizadas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAP.

GERSON LUIZ MARCATO Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005 e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas na 1ª Alteração Contratual do Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAP firmado entre este Município e o Consórcio.

Art. 2º. O texto consolidado da 1ª Alteração Contratual do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAP segue em anexo e também está disponível para consulta no endereço eletrônico do CISPAP, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves

Código Identificador:ED48CE9C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/11/2023. Edição 2909

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>